

EMENDA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025 QUE “DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA À ASSOCIAÇÃO PARA A MOBILIZAÇÃO E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS”.

**O art. 1º do Projeto de Resolução nº 005, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:**

*Art. 1º A Câmara Municipal contribuirá mensalmente com valor definido em contrato ou convênio, respeitados os limites orçamentários e de conveniência administrativa.*

**Acresce a redação a seguir como art. 2º, fazendo a correção na ordem dos dispositivos seguintes:**

*Art. 2º filiação poderá ser revista ou cancelada, a qualquer tempo, mediante deliberação da Mesa Diretora ou da maioria simples dos vereadores, mediante justificativa fundamentada e sem ônus adicional à Câmara.*

**O atual art. 4º, passando a ser art. 5º a partir da aprovação desta emenda, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 5º Os serviços e assessorias prestados pela associação destinam-se aos vereadores da Câmara Municipal, e, conforme disponibilidade e previsão contratual, poderão incluir servidores efetivos e comissionados.*

**Câmara Municipal de Januária/MG, 30 de junho de 2025**

Vereador Hamilton Viana/PRD

**Relator**

Vereador Roberão da Saúde/PMN

**Presidente**

Vereador Lú de Miguel/PSD

**Vice-Presidente**

### **JUSTIFICATIVA:**

As modificações propostas por meio deste instrumento visam meramente os ajustes técnicos para evitar vícios futuros, interpretações dúbias e limitações à autonomia administrativa da Câmara, garantindo o equilíbrio entre a finalidade institucional da filiação e a manutenção da flexibilidade administrativa e orçamentária do órgão.